

**Ficha de Informação Normalizada**

<b>Designação</b>	Conta Poupança Aforro
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Particulares residentes ou não residentes, Emigrantes, Empresários em Nome Individual (ENI's) e Empresas titulares de Conta de Depósitos à Ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A..
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo
<b>Prazo</b>	<u>180 dias</u> Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).
<b>Mobilização Antecipada</b>	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% sobre os juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo período de contagem de juros em curso.
<b>Renovação</b>	Renovações automáticas (máximo de 29) por idêntico prazo considerando a remuneração descrita no campo denominado "Taxa de remuneração". Prazo máximo do depósito a prazo: 30 semestres.
<b>Moeda</b>	Euro
<b>Montante</b>	Mínimo de constituição/manutenção: 25 € Máximo do depósito a prazo: 100.000 €
<b>Reforços</b>	São permitidos reforços mediante entregas programadas e/ou entregas eventuais com o mínimo de 25 €. A taxa de juro aplicável a cada entrega será aquela que estiver em vigor na data do reforço e nos termos descritos no campo "Taxa de remuneração".
<b>Taxa de Remuneração</b>	Taxa de juro base: 0,50% (TANB) – 0,3600% (TANL considerando a taxa de retenção de 28%) ou 0,3750% (TANL considerando a taxa de retenção de 25%), nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha. 2º Semestre: 0,75% (TANB) – 0,5400% (TANL, considerando a taxa de retenção de 28%) ou 0,5625% (TANL considerando a taxa de retenção de 25%), nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha.  Ao 3º e restantes semestres é aplicada a taxa em vigor à data para o depósito a Prazo Standard, publicada em Preçário do Banco e disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> .
<b>Regime de Capitalização</b>	Os juros são creditados na conta depósitos à ordem. O Cliente pode optar pela capitalização dos juros, mediante declaração expressa nesse sentido comunicado ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, a capitalização dos juros só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias.
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros serão pagos no final de cada período de 180 dias, postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada, ou, caso exista prévio pedido expresso do Titular, mediante incorporação no capital nos termos indicados em "Regime de Capitalização".
<b>Regime Fiscal</b>	<b>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b> No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. No caso de sujeitos passivos de IRC residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte daquele imposto à taxa de 25% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos por residentes na Região Autónoma dos Açores). Esta retenção tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.

99CDAPROMISPAFP\_020\_EUR

Banco Comercial Português S.A., Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, Capital Social: 3.000.000.000,00 Euros - Matriculada na Conservatória de Registo Comercial do Porto, com n.º único de matrícula e Identificação Fiscal: 501525882



**INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTEÇÃO DOS DEPÓSITOS**

Os depósitos no Banco Comercial Português, S.A. estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos (1)
Limite de proteção:	€100.000 por depositante e por instituição de crédito (2)
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de €100.000 (2)
Se tiver uma conta coletiva com outra (s) pessoa (s):	O limite de €100.000 é aplicável separadamente a cada depositante (3)
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	7 (sete) dias úteis (4)
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 2º 1050-189 Lisboa - Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações:	<a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>
Aviso de receção pelo depositante:	

**Informações adicionais:**

**(1) Sistema Responsável pela proteção do depósito** – O seu depósito está coberto por um sistema de garantia de depósitos de natureza legal. Além disso, a sua instituição de crédito faz parte de um sistema de proteção institucional cujos membros se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência. Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados pelo sistema de garantia de depósitos até ao limite de €100.000.

**(2) Limite Geral de Proteção** – Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de €100.000, por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de €90.000 e de uma conta corrente com um saldo de €20.000, só será reembolsado no montante de €100.000.

**(3) Limite de proteção das contas coletivas** – No caso das contas coletivas, o limite de €100.000 é aplicável a cada depositante.

No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de €100.000.

Em determinados casos, tais como, a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; e c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida; e por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta, nos termos do n.º 2 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, os depósitos estão protegidos acima de €100.000. Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt)

**(4) Reembolso** – O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos com morada na Av. da República, 57 – 2.º - 1050-189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / telefax: +351 21 310 78 45 / E-mail: [geral@fgd.pt](mailto:geral@fgd.pt)/sítio da internet: [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de €100.000 no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

**Outras informações importantes**

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.

Número de conta:

Data: 2024-05-25

Conferência de Assinatura(s)  
(com nº de Colaborador ou procurador bem legível)